|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 165864/2014 |
| INTERRESSADO | XXXXXXXXXXXXXXXX |
| ASSUNTO | QUESTIONAMENTO DA LEGALIDADE DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE SONORA |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 046/2018 – CEP-CAU/DF** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP do CAU/DF reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 21 de agosto de 2018, no uso das competências que lhe conferem o capítulo V, seção I, art. 18 da Resolução n.º 22 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Trata, o presente processo, de denúncia apresentada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX em desfavor do arq. urb. XXXXXXXXXXXXXXXX, referente ao questionamento da legalidade da declaração de conformidade sonora emitida pelo denunciado para o estabelecimento XXXXXXXX, localizado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Considerando que o denunciado foi incitado a manifestar-se e não houve resposta às solicitações do CAU/DF;

Considerando constar no Sistema de Informação e Comunicação do CAU (SICCAU), o RRT Simples n.º 1236639 do Laudo Acústico para Licença de funcionamento do arq. urb. XXXXXXXXXXXXXXXX, que comprova o seu exercício profissional para emitir o laudo;

Considerando que o denunciante não apresentou dados técnicos que venham a contestar e desqualificar o trabalho apresentado pelo arq. urb. XXXXXXXXXXXXXXXX, e que o estabelecimento XXXXXXXXXXX não funciona mais no local indicado;

Considerando o relato e voto do conselheiro relator Rogério Markiewicz: “Pelo arquivamento do processo e comunicação ao interessado da presente decisão”.

**DELIBEROU:**

Por aprovar o relato e voto do conselheiro relator pelo arquivamento do processo e comunicação ao interessado da presente decisão.

**Com 5** votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

Brasília – DF, 21 de agosto de 2018.

**Antônio Menezes Júnior** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador

**Mônica Andréa Blanco**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora-adjunta

**Rogério Markiewicz**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro

**Paulo Cavalcanti de Albuquerque** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro em titularidade

**João Eduardo Martins Dantas**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro em titularidade